VIII - CAMILA YARLA FERNANDES, matrícula nº 276.242-0, Diretoria de Limpeza Urbana - DILUR.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, devendo a Equipe apresentar ao Gabinete proposta de atualização da Carta de Serviços ao Cidadão do SLU, para avaliação e encaminhamento à Ouvidoria Geral da Controladoria-Geral do Distrito Federal para aprovação.

Art. 4º Esta Instrução entre em vigor na data da sua publicação.

#### SILVIO DE MORAIS VIEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras SIRLANE ALVES DA SILVA, matrícula nº 83.295-2 como Executora Titular e AMANDA **GOMES** MARTINS, matrícula nº 276.254-4 como Executora Suplente, para executarem atribuições as administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 18/2021-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa DMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo de Sinalização Visual e Afins cordão, porta-crachá, etiquetas (crachá, identificação de visitantes), conforme tabela abaixo, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº COLIC/SCG/SEPLAN/SEEC-DF (ID 61687983) e à Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 2608/2021 (ID 62565247), que passam a integrar o presente instrumento, sem necessidade de transcrição na íntegra. Processo SEI nº 00094-00001986/2021-30.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

#### DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

**DIRETOR** DE ADMINISTRAÇÃO 0 Ε SERVICO DE LIMPEZA FINANÇAS DO URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras FABIANA RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 279067-X como Executora Titular e MURILO DE OLIVEIRA CAIXETA, matrícula nº 276.310-9 Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 30/2018-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa NOTORIUN TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - EPP, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na geração de relatórios de rendimento automatizados possibilite aferir o nível de eficiência, qualidade e comparação entre o serviço planejado/executado. Processo SEI nº 0094-000652/2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

### DARLEY BRAZ DE QUEIROZ